



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
19 DE DEZEMBRO DE 2023

N.º 27/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião -----

SUMÁRIO

	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Escalas de Turnos das Farmácias para o Ano Civil de 2024	4
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública	
2 - Ajuste direto para o fornecimento de gás natural, o abrigo do Acordo – Quadro da Connect (AQ/67/2023)	5
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2023	9
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
4 – Proposta do Sistema Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião para 2024	10
5 - Procedimento Pré-Contratual n.º 14/23 - Concurso Público para Empreitada de Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos - Aprovação do Relatório Final	13
6 - Procedimento Pré-Contratual n.º 15/23 - Concurso Público para Empreitada de Reabilitação de 12 fogos do Bairro Padre Mendes - Aprovação do Relatório Final	14
7 - Procedimento Pré-Contratual n.º 18/23 - Concurso Público para Empreitada de Reabilitação das Habitações Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes d’Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo - Aprovação do Relatório Final	15

J.C.
W.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

8 - Programa Bem-Estar Habitacional para Pessoas Carenciadas – Prorrogação de Prazo para conclusão de obras	16
---	----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

9 - AVAS - Associação Vinhos Aromas e Sabores – Encontro de Cantares de Janeiras - Participação Financeira	17
10 - Festa em Honra da Nossa Sr.ª da Conceição – Pedido de Participação Financeira	18

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

11 - Centro Cultural e Desportivo de Sever – Pedido de Participação Financeira e Aprovação da Minuta de Protocolo	19
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

12 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	20
---	----

J.2
V.1

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Administração Regional de Saúde do
Norte, I.P. – Escalas de Turnos das
Farmácias para o Ano Civil de 2024**

----- 1 - Presente à reunião e-mail do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., enviado no dia 5 de dezembro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Exmos./as Senhores/as -----

----- No âmbito do assunto em epígrafe, informamos V.^a Ex.^a que a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte), aprovou as escalas de Turnos das Farmácias para o ano de 2024, cumprindo, desta forma, o determinado no artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro e respeitando as propostas formuladas pelas Associações do setor. -----

----- Mais informamos que os respetivos mapas se encontram disponíveis no Portal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., através do link <https://www.arsnorte.min-saude.pt/farmacias/farmacias-de-servico-2024/#content>. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

J-2
W1

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Contratação Pública

**Ajuste direto para o fornecimento
de gás natural, o abrigo do Acordo
– Quadro da Connect (AQ/67/2023)**

----- 2 - Presente à reunião informação do Chefe de Unidade de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

----- 1 - O fornecimento de gás natural aos vários edifícios municipais é essencial para o bom funcionamento dos vários serviços que o Município presta, assim como para a comodidade dos alunos, funcionários e de quem nos visita. -----

----- Com a entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), o fornecimento de gás da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos passou a ser da competência do Município, -----

----- Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 66/2010, de 11 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 77/2011, de 20 de junho, 74/2012, de 26 de março e 15/2013 de 28 de janeiro, veio determinar a obrigatoriedade do recurso ao mercado liberalizado de venda de gás natural para os clientes finais com consumos anuais superiores a 10.000 m³. -----

----- 2 - Em face da necessidade atrás relatada, o Município de Santa Marta de Penaguião pretende celebrar um contrato de fornecimento de gás natural, ao abrigo do Acordo-Quadro da Connect (AQ/67/2023), pelo prazo de 36 meses e com efeitos a partir do início de janeiro de 2024.-----

----- 3 - Nos termos previstos no artigo 17.º n.º 4 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos acordos-quadro e nos sistemas de aquisição dinâmicos, o valor do contrato corresponde ao valor máximo de todos os contratos previstos ao seu abrigo durante a vigência do acordo-quadro ou do sistema de aquisição dinâmico. -----

3.1 - Do acordo-quadro resultou o Preço Fixo de Energia (€/kWh) de 0,06 €, ao qual aplicando o consumo estimado do Município e o valor dos Serviços de Acesso de Terceiros à Rede (ATR), fixa

12
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 19 de dezembro de 2023

o preço base em 166.000,00 € (cento e sessenta seis mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor: -----

Local	Morada	CG	CUI	Escalão	Total kwh/ano estimado
Pavilhão Multiusos	ALAMEDA 13 DE JANEIRO 5030-000 STA MARTA PENAGUIÃO	CG1000132	PT1701000001008476EM	4	8 650
Piscinas	RUA DOS COMBATENTES 5030-477 STA MARTA PENAGUIÃO	CG1004059	PT1701000001010694AS	BP Mensal	221 000
Pavilhão Desportos	RUA DE SANTA COMBA 5030-462 STA MARTA PENAGUIÃO	CG1236819	PT1701000001003968XM	4	61 250
Paços do Concelho	RUA DOS COMBATENTES 5030-477 STA MARTA PENAGUIÃO	CG1236820	PT1701000001004129VM	4	59 000
Estádio	ALAMEDA 13 DE JANEIRO 5030-000 STA MARTA PENAGUIÃO	CG1236821	PT1701000001005514PX	4	10 500
Escola EB1	RUA DE SANTA COMBA 5030-462 STA MARTA PENAGUIÃO	CG1236822	PT1701000001005516PN	4	68 150
Escola EB2,3	RUA DE SANTACOMBA	CG1589934	PT1701000001003060QV	4	116 100
Mercado	ALAMEDA 13 DE JANEIRO 5030-000 STA MARTA PENAGUIÃO		PT1701000001008475EG	4	1 200
EB1 São João Lobrigos	RUA SÃO JOÃO BAPTISTA, 2341			4	22 750
Total Geral					568 600

Código Universal de Instalação - CUI	Consumo fornecido pela Entidade Adjudicante (kWh) ^(*)			Nº Instalações	Preço Fixo Energia (€/kWh)	Valor Total de energia
	Total	Fora do Vazio	Vazio			€
BP Mensal (10.000 - 100.000)	221000	184167	36833	1	0,0600	13 260,00 €
BP <=10.000m3 Esc4	347600	289667	57933	8	0,0600	20 856,00 €
	568600					
* considerando um perfil uniforme						34 116,00 €

Acessos - ERSE (€/kWh)		Termo Fixo (€/dia)	Taxa de Ocupação de Subsolo (TOS)		Capacidade			ISP (€/kWh)	€
Fora do Vazio	Vazio		Parte Fixa (€/dia)	Parte Variável (€/kWh)	QMD** kWh	Utilizada (€/kWh/dia)/dia	Entrada (€/kWh/dia)/dia		
0,014955	0,011302	2,1559			n.d.	n.d.	0,00024935	0,0124452	6 762,90 €
0,027924	0,027924	0,1001			n.d.	n.d.	0,00024935	0,0124452	14 411,30 €
Nota: QMD** Considerado o Consumo Medio Diario KWh									
21 174,20 €									

Periodo	Valor total de energia	Valor total de ATR	Σ	Preço base
Valor Global 12 meses	34 116,00 €	21 174,20 €	55 290,20 €	
Valor Global 36 meses			165 870,61 €	166 000,00 €

----- 4 - O artigo 26.º n.º 1 alínea e) do CCP refere que no caso de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis, pode adotar-se o ajuste direto quando se trate de locar ou adquirir bens ao abrigo de um acordo-quadro celebrado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º. -----

J-2
v.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 19 de dezembro de 2023

- 4.1 - Uma vez que a escolha do referido procedimento permite a melhor prossecução do interesse público, pela menor formalização relativamente a outro procedimento previsto no n.º 2 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, o que permitirá uma mais célere satisfação das necessidades públicas. -----
- 5 - Considerando ainda o valor estimado do contrato a celebrar de 166.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 36 meses e que esta despesa está prevista nas rubricas orçamentais n.os 3.2.0. 02. 02.02.01, inscrita no n.º 2014/A/105 – Pj/Ac n.º 03/14, 2.1.1. 02. 02.02.01, inscrita no n.º 2020/A/6 – Pj/Ac n.º 06/20 e 2.2.1. 02. 02.02.01, inscrita no n.º 2020/A/16 – Pj/Ac n.º 05/20, do PAM (Plano de Atividades Municipal), foi elaborado o respetivo cabimento (PRC n.º 1327); -----
- 6 - Considerando ainda que a Assembleia Municipal em sessão de 18 de novembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.os 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos. -----
- 7 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, na sua redação atual, no ajuste direto as peças do procedimento são o convite e o caderno de encargos. -----
- 8 - Assim, para efeitos de constituírem peças do procedimento, propõe-se os seguintes documentos, devidamente instruídos, que se anexam: -----
- a) Convite, nos termos do artigo 115º do CCP; -----
- b) Caderno de encargos, instruído conforme o artigo 42º do CCP. -----
- 9 - Neste seguimento, o lote 1 do “Acordo Quadro para Fornecimento de Gás Natural – CNCM-AQ/67/2023”, da entidade Connect, Central Nacional de Compras Municipais, prevê o ajuste direto à Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A -----
- 10 - De acordo com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado
-

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 19 de dezembro de 2023

tu
u.

pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e pelos artigos 36.º n.º 1 e 38.º do CCP, o Presidente da Câmara tem competência para *“aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, e autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei ou por delegação da câmara municipal”*, ou seja, até ao limite de 30.000 contos ou, realizando a conversão, 149.639,37 €, pelo que nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 18.º da mesma disposição legal, é da competência da Câmara Municipal a autorização da presente despesa. -----

----- 11 - Face ao exposto e caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submeta o presente assunto à próxima Reunião do Executivo Municipal no sentido de deliberar: -----

----- 11.1 - Autorizar a realização do procedimento de ajuste direto com recurso ao AQ/67/2023 e correspondente despesa; -----

----- 11.2 - Aprovar o preço base, definido nos termos do artigo 17.º n.º 4 do CCP, propondo-se o valor de 166.000,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 36 meses;

----- 11.3 - Aprovar o caderno de encargos e o convite anexos, devendo para o efeito endereçar-se o convite a Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A, com o NIPC 507857542, e com sede na Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - Borbela e Lamas de Olo - 5000-061 Vila Real; -----

----- 11.4 - Designar como gestor de contrato, conforme al.ª i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução contratual, o Chefe de Unidade Emanuel Costa. -----

----- 12 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito”. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1327. -----

----- Anexo I - Pontos de Entrega. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 19 de dezembro de 2023

12
h

----- Anexo II - Caderno de Encargos. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta do Chefe de Unidade de Contratação Pública:** -----

----- 11.1 - Autorizar a realização do procedimento de ajuste direto com recurso ao AQ/67/2023 e correspondente despesa; -----

----- 11.2 - Aprovar o preço base, definido nos termos do artigo 17.º, n.º 4 do CCP, no valor de 166.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 36 meses; -----

----- 11.3 - Aprovar o caderno de encargos e o convite anexos, endereçando este à Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A, com o NIPC 507857542, e com sede na Quinta do Almor, Fraga de Almotelia, Loja 4, R/C B - Borbela e Lamas de Olo - 5000-061 Vila Real; -----

----- 11.4 - Designar como gestor de contrato, conforme al.ª i) do n.º 1, do artigo 96.º e artigo 209-A, ambos do CCP, com a função de acompanhar permanentemente a execução contratual, o Chefe de Unidade Emanuel Costa. -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental de
29 de novembro a 13 de dezembro de 2023**

----- 3 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2023 a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	13/12/2023
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		252 582,58	Despesas Orçamentais	7 576 634,22
Execução orçamental	76 499,83		Correntes	5 980 262,46
Operações de tesouraria	176 082,75		Capital	1 596 371,76
Receitas Orçamentais		8 150 686,85	Operações de tesouraria	63 998,87
Correntes	6 286 709,54		Saldo para o dia seguinte:	794 322,00
Capital	1 863 977,31		Execução orçamental	650 552,46
Operações de tesouraria		31 685,66	Operações de tesouraria	143 769,54
Total		8 434 955,09	Total	8 434 955,09

— J. C.
W. I.

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Proposta do Sistema Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião para 2024

----- 4 - Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I. CONSIDERANDOS, factuais -----

----- Por deliberação Camarária de 14 de outubro de 2022, foi aprovado o Sistema Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião e a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), para o período 2023-2025. -----

----- Como é do conhecimento, após recomendação da ERSAR a Câmara Municipal deliberou em 14 de dezembro de 2022 aprovar: -----

----- a. "A aplicação de tarifário de RSU correspondente ao consumo de 10m³, a vigorar em 2023, aos utilizadores domésticos e não-domésticos, que não são cliente de serviço de água, e -----

----- b. A eliminação do tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos." -----

----- A ERSAR em sede de análise do sistema tarifário de resíduos, a vigorar para o ano de 2024, emite parecer e do qual consta, as recomendações que se transcreve: -----

----- a. "O encargo mensal a suportar pelos utilizadores domésticos abrangidos pelo tarifário social, referente a um consumo de água de 10m³/30 dias, excede o valor limite recomendado pela ERSAR a considerar na definição dos tarifários sociais para o ano de 2024, de 5,16 por serviço (equivalente a um valor anual de 62,73 €), recomendando-se a alteração do tarifário proposto; -----

----- b. De acordo com o artigo 17.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos¹ (RTR), estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos (de disponibilidade, variável e de serviços auxiliares) os utilizadores finais a quem sejam disponibilizados os serviços, sendo a tarifa de disponibilidade aplicada apenas aos utilizadores finais relativamente aos quais o serviço de gestão de resíduos urbanos se encontre disponível (ou seja, aos utilizadores que têm contentores para deposição a menos de 100 ou 200 m da habitação

JZ
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 19 de dezembro de 2023

ou estabelecimento), tal como previsto no artigo 19.º do RTR. Efetivamente, considera-se que mesmo na ausência de contentor para deposição a curta distância, o produtor de resíduos irá encaminhá-los para destino adequado, devendo ser-lhe cobrada a tarifa variável correspondente ao custo do serviço após a deposição. No caso dos utilizadores que não são clientes do serviço de água, o cálculo da tarifa variável não poderá, naturalmente, ser indexado ao consumo de água. Nestes casos a componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos deverá ser calculada ou por recurso à quantidade de resíduos urbanos resultantes de recolha indiferenciada, no caso de medição direta do respetivo peso ou volume, através de metodologias vulgarmente designadas por PAYT ou, caso estas não existam, com base no consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior. Não estando a entidade gestora a assumir esta disposição regulamentar, os rendimentos tarifários do serviço de gestão de resíduos poderão ser otimizados. -----

---- c. Recomenda-se que a entidade gestora implemente um sistema de faturação e cobrança em função da produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), atenta a urgência de criação de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos, obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2024 e de forma a garantir mais rapidamente o cumprimento das metas nacionais para o setor dos resíduos urbanos. A ERSAR recomenda que, uma vez implementado o modelo operacional para a recolha seletiva de biorresíduos, a estruturação do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos incorpore uma tarifa de biorresíduos inferior ao tarifário dos resíduos indiferenciados, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifa Zero). Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa a social aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente. Não obstante, enquanto a entidade gestora mantiver o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos por indexação ao consumo de água, a ERSAR não coloca objeção à aplicação de um desconto na fatura por adesão ao sistema de recolha seletiva de biorresíduos. -----

---- d. O artigo 22.º do RTR e a Recomendação n.º 2/2023 preveem que o tarifário social seja dirigido apenas às pessoas singulares em situação de carência económica pelo que se recomenda a eliminação do tarifário social para utilizadores não-domésticos, dispondo o município de instrumentos de ação social que poderá utilizar para apoiar os referidos utilizadores. Caso a entidade pretenda ainda assim manter este tarifário, deve o mesmo ser financiado pelo município.”

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 27 de 19 de dezembro de 2023

JL
W

----- II. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Em coerência com as razões e facto e de direito, proponho que a Câmara Municipal, decida sobre, -----

----- a. O valor recomendado pela ERSAR para a tarifa variável de 2024 indexada ao tarifário social dos utilizadores domésticos, mais concretamente que a mesma passe de 0,5853€/m³ para 0,5160€/m³. -----

----- b. Aplicação ou isenção de tarifário de RSU aos utilizadores que não são clientes de serviços de água; -----

----- c. Incorporar a tarifa de biorresíduos no tarifário de resíduos, que por recomendação da ERSAR será 0€ (Tarifa Zero); -----

----- d. A manutenção ou eliminação do tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos. -----

----- Anexo: Parecer da ERSAR referente ao Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião, a vigorar no ano de 2024. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços:** -----

----- a. O valor recomendado pela ERSAR para a tarifa variável de 2024 indexada ao tarifário social dos utilizadores domésticos, mais concretamente que a mesma passe de 0,5853€/m³ para 0,5160€/m³. -----

----- b. Aplicação de tarifário RSU correspondente ao consumo de 10m³, a vigorar em 2024, aos utilizadores domésticos e não domésticos, que não são clientes de serviços de água; -----

----- c. Incorporar a tarifa de biorresíduos no tarifário de resíduos, que por recomendação da ERSAR será 0€ (Tarifa Zero); -----

----- d. A eliminação do tarifário social dirigido a utilizadores não-domésticos. -----

J. L.
W.

**Procedimento Pré-Contratual n.º 14/23 - Concurso
Público para Empreitada de Reabilitação de 13
fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos no Bairro
Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos
blocos - Aprovação do Relatório Final**

---- 5 - Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de EMPREITADA “REABILITAÇÃO DE 13 FOGOS NO BAIRRO DO CRUZEIRO E 6 FOGOS NO BAIRRO BRANCO (F.F.H) E RESPETIVAS ÁREAS COMUNS DOS BLOCOS” constituído pelo Lote n.º 1 “Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e respetivas áreas comuns dos blocos” e Lote n.º 2 “Reabilitação de 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos blocos”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 162 de 22 de agosto de 2023. -----

---- Em 13 de dezembro de 2023, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, e do qual, extrai-se que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, “*in casu*”. -----

---- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos Blocos”. -----

Anexo: Relatório Final do júri do procedimento. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, todas as propostas contidas no Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento pré-contratual de empreitada**

“Reabilitação de 13 fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 fogos no Bairro Branco (F.F.H) e respetivas áreas comuns dos Blocos”. -----

**Procedimento Pré-Contratual n.º 15/23 -
Concurso Público para Empreitada de
Reabilitação de 12 fogos do Bairro Padre
Mendes - Aprovação do Relatório Final**

----- 6 - Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DE 12 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES”, constituído pelo Lote 1 - “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitações de A a F)” e Lote 2 – “Reabilitação de 6 fogos do Bairro Padre Mendes (Habitações de G a L), publicado no Diário da República – II Série, n.º 162 de 22 de agosto de 2023. -----

----- Em 13 de dezembro de 2023, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, e do qual, extrai-se que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, “*in casu*”. -----

----- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal, delibere nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação de 12 fogos do Bairro Padre Mendes”. -----

----- Anexo: Relatório Final do júri do procedimento. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, todas as propostas contidas no Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação de 12 fogos no Bairro Padre Mendes.**-----

J. L.
L.

Procedimento Pré-Contratual n.º 18/23 - Concurso Público para Empreitada de Reabilitação das Habitações Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes d’Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo - Aprovação do Relatório Final

---- 7 - Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS – ESCOLAS DE CONCIEIRO, PAREDES D’ARCÃ, SANHOANE E ALVAÇÕES DO CORGO” REABILITAÇÃO DE 12 FOGOS DO BAIRRO PADRE MENDES”, constituído pelo Lote 1 “Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos dos quais 2 T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2 T e 2 T2) e Lote 2 “Reabilitação do edifício da escola de Alvações do Corgo para 2 fogos habitacionais de tipologia T3”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 210 de 30 de outubro de 2023. -----

Em 13 de dezembro de 2023, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, anexo, e do qual extrai-se que, para cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, “*in casu*”. -----

---- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal, delibere nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de empreitada “Reabilitação das Habitações Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes D’ Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo”. -----

Anexo: Relatório Final do júri do procedimento. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, todas as propostas contidas no Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento pré-contratual de empreitada**

J. L.
L. 1

**“Reabilitação das Habitações Sociais – Escolas de Concieiro, Paredes
D’Arcã, Sanhoane e Alvações do Corgo”.** -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal**

**Programa Bem-Estar Habitacional para
Pessoas Carenciadas – Prorrogação de
Prazo para conclusão de obras**

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de
Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “Informa-se que de acordo com deliberação do Executivo Municipal de 04/11/2022, a
requerente Maria Rosa Pereira Carvalho, residente na Rua da Seara, n.º 100 – Sanhoane, deveria
ter a obra executada em outubro de 2023. -----

----- No entanto e de acordo com o requerimento apresentado, o empreiteiro contratualizado, não
conseguiu realizar a mesma, uma vez que teve mais obras para finalizar. Tendo em conta o
referido, somos do parecer, que o prazo deverá ser alargado pelo período de 6 meses, ou seja, as
obras deverão estar concluídas até final de junho de 2024.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de prorrogação de prazo, nos termos
precisos da informação dos serviços.** -----

TL
u.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

AVAS - Associação Vinhos Aromas e Sabores – Encontro de Cantares de Janeiras - Participação Financeira

----- 9 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----
----- “À Consideração da Exma. Senhora Vice-presidente, -----
----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção e Desenvolvimento e no domínio da Cultura, de acordo com o disposto nas alíneas m) e e) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente; -----
----- Considerando a realização do evento municipal “Encontro de Cantadores de Janeiras”, evento anual que tem vindo, ano após ano, a encantar o imenso público presente, e que irá decorrer no próximo dia 6 de janeiro de 2024; -----
----- Considerando a participação dos sete grupos de cantares do concelho e que antes das atuações será necessário proporcionar a todos os presentes uma refeição aconchegante; -----
----- Considerando que a Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS), entidade associativa única no concelho a nível da união de restaurantes e produtores de vinho, manifestou disponibilidade para garantir a referida refeições a todos os elementos que compõem os grupos; -
----- Desta forma, e no sentido de reconhecer o apoio e a disponibilidade da Associação Aromas Vinhos e Sabores, deixa-se à consideração de V. Ex. propor ao Executivo Municipal a atribuição de um subsídio pontual para fazer face às despesas com a aquisição dos produtos alimentares e/ou outros bens para a confeção da refeição no âmbito do evento atrás mencionado, nos termos e para os efeitos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por forma a proporcionar a todos os elementos dos grupos de cantares uma refeição aconchegante antes das respetivas atuações.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1337. -----

1-2
61

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 2.280,00€ (dois mil e duzentos e oitenta euros) à Associação Vinhos Aromas e Sabores (AVAS).** -----

**Festa em Honra da Nossa Sr.ª
da Conceição – Pedido de
Comparticipação Financeira**

----- 10 - Presente à reunião ofício da Comissão Fabriqueira de Alvações do Corgo, registado com o n.º 2418, de 12 de dezembro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- "Procurando honrar as nossas tradições, no início deste mês será realizada a Festa em honra de Nossa Sr.ª da Conceição, na Azinheira, à qual a Comissão Fabriqueira procurará dar o maior brilho possível. -----

----- Neste sentido, vem esta Comissão solicitar à Câmara Municipal, a que Vossa Excelência superiormente preside, que se digne conceder um subsídio por forma a amenizar as despesas que esta festa acarreta. -----

----- Grato por toda a atenção dispensada a este nosso pedido, em nome da Comissão Fabriqueira, com elevada estima, subscrevo-me;" -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1339. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) à Comissão Fabriqueira de Alvações do Corgo.** -----

Li
h

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

**Centro Cultural e Desportivo de Sever –
Pedido de Participação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo**

----- 11 - Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo de Sever, registado com o n.º 2140, de 03 de novembro de 2023, com o seguinte teor: -----
----- “Assunto: 1ª Jornada do Campeonato Regional de Combates da PTNorte. -----
----- É com enorme prazer que anunciamos, que se vai realizar no dia 11 de novembro em Santa Marta de Penaguião, a 1º jornada de combates de cadetes, juniores e seniores/masters da época desportiva 2023/2024. -----
----- Esta competição organizada pelo Grupo Cultural e Desportivo de Sever e promovido pela Associação Portugal Taekwondo Norte, consiste na realização do 1º jornada de combates de cadetes, juniores e seniores/masters. -----
----- Este é um evento de âmbito regional que abrange toda a região norte de Portugal, sendo uma prova importante no calendário nacional da modalidade. À semelhança de épocas anteriores, sabemos que este é um evento de complexa organização, o que nos trás uma grande responsabilidade mas também um desafio enorme que aceitamos com determinação e tudo faremos para que corra da melhor forma possível, de modo a elevarmos ainda mais o nome do taekwondo e do nosso concelho a nível nacional. -----
----- O facto de termos sido de novo uma das escolas escolhidas para organizar uma das jornadas desta importante prova, demonstra que estamos a ir no bom caminho e dá-nos uma motivação extra para continuarmos o trabalho desenvolvido. -----
----- Nesse sentido e porque a presença do Executivo Municipal é importante para nós, a Direção do GCD Sever, tem a honra de convidar V.ª Ex.ª a assistir a esta atividade e ainda para fazer a entrega dos troféus/lembranças. -----
----- Pela experiência de anos anteriores e considerando as novas diretrizes da Federação Portugal Taekwondo, UPD, prevemos uma despesa para a realização deste evento na ordem dos 3.500,00€ pelo que, serve igualmente o presente ofício para pedir um apoio financeiro nesse montante. -----

----- Agradecemos desde já toda a colaboração que o Município tem colocado à nossa disposição, renovamos a disponibilidade do GCD Sever em cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar." -----

----- Anexo: Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Grupo Cultural e Desportivo de Sever. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1341. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar com o Município.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 12 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11 : 02 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)